



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3215, 21 de dezembro de 2016.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Excluem-se do disposto no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, inclusive os servidores que atuam no Pronto Atendimento Municipal "Élio Bertolo", PSF "Jaime Passamani" e Farmácia Básica Municipal.

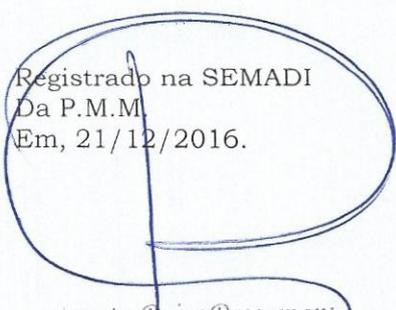
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

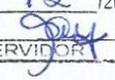
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 21 de dezembro de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 21/12/2016.


Renata Faier Passamani
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 22 / 12 / 20 16

SERVIDOR

Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 21 / 12 / 2016


SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2